



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAGES  
Rua Benjamin Constant, 13 - Centro,  
Lages - SC, 88501-110 – fone: (49) 3221-1000

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 124/2019**  
**ALIENAÇÃO/VENDA BENS MÓVEIS**  
**DO MUNICÍPIO DE LAGES/SC**

## **1. DO LEILÃO**

O Município de Lages, através do seu setor administrativo, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO (PRESENCIAL E ONLINE / SIMULTÂNEO)**, tipo **MAIOR LANCE**, mencionadas no item 2.1 do presente Edital e Anexo Único, **PRESENCIALMENTE na Prefeitura Municipal de Lages/SC**, e **ONLINE** pelo site <https://www.serpaleiloes.com.br>, com base na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, tendo como Leiloeiro Oficial o **Sr. Magnun Luiz Serpa – AARC/356**.

### **DATA, HORÁRIO E LOCAL**

**DATA 24 de ABRIL DE 2019 - HORÁRIO: 10h00 HORAS**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Lages, (2º andar, Setor de Contabilidade) situada Benjamin Constant, 13 - Centro, Lages - SC.**

## **2. DO OBJETO DO LEILÃO E DESCRIÇÃO DOS LOTES**

**2.1** O presente leilão tem por objeto a venda de bens móveis da administração Municipal de Lages, dentre eles, Veículos, Caminhões, Retroescavadeira, Motocicleta e Sucatas Diversos relacionadas no Anexo Único do presente Edital de Leilão Público nº01/2019.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar pessoas físicas, maiores e capazes, com documento de identidade e CPF. Quando pessoa jurídica, seus representantes deverão comprovar essa condição com procuração da empresa, caso não tenham poderes de compra prevista no contrato social.

**3.2** Na impossibilidade de comparecerem no dia do Leilão, os interessados poderão ser assim representados presencialmente por procuração particular com poderes específicos.

**3.3** Desde a publicação, os participantes poderão também oferecer seus lances online pelo site do leiloeiro (<https://www.serpaleiloes.com.br>), mediante cadastro prévio enviado com antecedência

mínima para aprovação de 12h antes do leilão, podendo inclusive participar simultaneamente no dia do leilão.

**3.40** Leiloeiro e o Município de Lages, não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que eventualmente ocorram ao Usuário/Cadastrado no site com o sistema de venda em leilão *online*, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão com a internet e/ou sistema que utilizam, independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote. Se o problema for do provedor e/ou conexão à internet do site <https://www.serpaleiloes.com.br>, o Leiloeiro pode, a seu critério, suspender ou cancelar a venda *online* de bens, sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário/Cadastrado/Interessado, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances.

**3.5** O leiloeiro não se responsabiliza por vícios redibitórios ou quaisquer bens colocados à leilão e de responsabilidade da administração pública, bem como eventuais litígios gerados pelos mesmos, cabendo ao Município de Lages impetrar a devida ação cabível contra qualquer arrematante que haja com dolo ou culpa na arrematação dos veículos.

#### **4. DA VISITAÇÃO**

**4.1** A visitação aos bens ocorrerá a partir da publicação do presente Edital, a qual poderá ser agendada previamente pelos telefones(49) 3221-1608 ou (49) 3221-1607ou (49) 98402-5903Responsável CHICO.

**LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 12 e 13 - LOCAL: Garagem da Prefeitura Rua Ministro Pedro de Toledo, 70, Bairro Coral - LAGES/SC.**

**LOTES 06, 07, 08, 11 e 14 - LOCAL: Meio Ambiente Rua Germiniano Cordeiro, 102,Bairro Caravágio Centro - LAGES/SC.**

**LOTES 15 e 16 LOCAL: CRAS Bairro Santa Mônica**

#### **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram não merecendo o arrematante alegar qualquer tipo de vício ou defeito a este título.

**5.2** A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado real em que se encontram os lotes previstos no item 2.1 do presente Edital e Anexo Único, visto ser permitida indiscriminadamente a vistoria (visita) antecipada de todos os bens, bem como o direito aos interessados de levarem profissionais especializados para certificar o real estado de conservação dos

mesmos, não sendo permitida a utilização de ferramentas que provoque a desmontagem para averiguação, bem como não será permitido colocá-los em funcionamento.

**5.2.1** Os interessados poderão obter informações com os responsáveis no próprio local de visitação, sem gerar qualquer direito de reclamação, caso depois de arrematados o estado dos bens estejam divergentes do informado.

**5.3** Os bens, objeto do presente leilão, serão arrematados presencialmente no local indicado e/ou online pelo site <https://www.serpaleiloes.com.br>.

**5.4** A partir do valor de avaliação, e/ou do valor já ofertado pelo site, o leiloeiro estabelecerá a diferença mínima para os lances subsequentes, procedendo-se à venda do bem pelo maior lance ao final oferecido.

**5.5** Após o apregoamento realizado pelo sistema do Leiloeiro, havendo propostas inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação nomeada pela administração pública.

**5.6** Os veículos para circulação serão vendidos livres e desembaraçados de débitos atrasados, e será de inteira responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade destes pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções legais cabíveis.

**5.7** Os veículos considerados sucatas/baixadas não poderão voltar a circular em vias públicas e só poderão ser arrematadas por pessoa jurídica mediante cadastro especial com o leiloeiro e devidamente de acordo com a Lei 12.977 de 20 de maio de 2014.

**5.8** No ato de arrematação presencial, o arrematante receberá uma senha e obrigatoriamente fornecerá aos agentes do leiloeiro o seu R/G e CPF, juntamente com uma ficha cadastral devidamente preenchida de forma legível, com seu endereço completo, telefone de contato, procuração e contrato social, conforme cada caso.

**5.9** O pagamento da arrematação será a vista em favor da Prefeitura Municipal de Lages/SC, mediante depósito bancário no Banco do Brasil, Agencia:0307-7, Conta Corrente: 7.595-7, CNPJ 82.777.301/0001-90 Prefeitura Municipal de Lages.

**5.10** O pagamento da comissão do leiloeiro será à vista no valor de 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, pago ao término do leilão e em separado do valor da arrematação, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981, via depósito bancário na conta do leiloeiro, Banco do Brasil Agencia: 2981-5 e Conta Corrente: 8.872-2 (Magnum Luiz Serpa – CPF: 005.915.389-03)

**5.11** Considerar-se-á vendido o bem, após o efetivo recebimento/pagamento do valor da sua arrematação e da comissão do leiloeiro no percentual de 5% sobre a venda, conforme acima mencionado.

**5.12A** desistência da arrematação durante ou após o leilão acarretará ao arrematante o pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em favor do Comitente, bem como uma multa de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, nos termos do item 5.8 do presente edital, tampouco o seu reembolso, caso já tenha sido efetuado.

**5.13** Os pagamentos efetuados com cheques e devolvidos pelo sistema de compensação, acarretará a desistência tácita do arrematante, ficando o bem a ser leiloado novamente e o arrematante obrigado a pagar uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate. Não serão aceitas trocas de cheque por dinheiro após o leilão.

**5.14** Os lotes serão liberados para o arrematante ou seu representante legal a partir do dia 26/04/2019, com a efetiva comprovação dos pagamentos, e estarão disponíveis juntamente com a toda a documentação pertinente na Rua Benjamin Constant, 13 - Centro, Lages - SC, 88501-110 – fone: (49) 3221-1000. No dia do leilão não será liberado nenhum lote, mesmo que tenha sido pago em dinheiro.

**5.15A** contar da data que o bem esteja liberado, o arrematante terá o prazo de 10(dez) dias úteis para retirá-lo do depósito, ou do local em que o bem se encontrar. Ultrapassado este prazo sem qualquer manifestação do comprador/arrematante, será cobrado uma taxa diária de 1% (Um por cento) sobre o valor arrematado, até o trigésimo dia, quando então, o Município de Lages poderá dar ao bem o destino que for lhe conveniente, não merecendo o arrematante qualquer reembolso do valor pago, bem como da comissão do Leiloeiro.

**5.16A** transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados.

**5.17A** regularização dos veículos junto ao DETRAN, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, tais como transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de características de modelo, marcação ou remarcação de motor, e etc., quando houver, ficará a cargo e de responsabilidade do arrematante.

**5.18** O Município de Lages, bem como o Leiloeiro, não se responsabilizam pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios que tenham defeitos ocultos, mesmo iminentes, que venham a surgir posteriormente à arrematação, bem como qualquer equívoco de digitação na descrição dos bens previsto no item 2.1 e Anexo Único do presente Edital de Leilão.

**5.19** Os lotes arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que por ventura vier ocorrer na sua equipe e/ou prepostos, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título.

**5.20** O Município de Lages e o Leiloeiro não disponibilizarão infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc) para a retirada dos bens arrematados, sendo esta remoção, bem como os impostos com o transporte, quando devidos, de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

**5.21** Os lotes poderão ser identificados e vistoriados pelos interessados conforme item 4.1 do presente edital, não cabendo à Prefeitura Municipal de Lages quaisquer responsabilidades quanto a sua conservação até a retirada dos mesmos pós-leilão e seu estado de conservação e funcionamento.

**5.22** Como a todos é dado o direito de vistoriar os bens que serão vendidos no Leilão, os interessados não poderão alegar o desconhecimento por qualquer circunstância, motivo ou situação, tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, com o propósito de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste Edital e suas condições, bem como do estado de conservação em que se encontram os bens.

## **6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**6.1** Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município de Lages, até o leilão poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, inclusive valores, incluir ou mesmo retirar qualquer bem (lote ou item), sem que assista os interessados quaisquer direitos à indenização ou reclamação. O leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que os lotes serão dispostos à venda, podendo invertê-los conforme sua conveniência no dia do Leilão, bem como definir a seu critério a diferença mínima dos lances.

**6.2** Caberá ao Leiloeiro e/ou a Administração Municipal o direito de registrar um Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a venda dos bens em leilão dos demais interessados, conforme às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93, c/c a reparação do dano causado previsto nos artigos 186 e 927 do Código Civil.

**6.3** A título de prestação de contas, ao término do leilão leiloeiro fornecerá ao representante da Prefeitura do Município de Lages os relatórios contendo os dados de cada arrematante e os bens que arrematou, bem como o valor individualizado da compra e o total geral vendido no leilão.

**6.4** Encerrado o Leilão, será também redigida uma ata relatando todo o evento, que deverá ser assinada pelo representante da Prefeitura e pelo Leiloeiro.

**6.5** Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades aqui previstas, bem como na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

**6.6** A simples participação no presente leilão, implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como a submissão as demais obrigações legais decorrentes.

**6.7** O leiloeiro que não atender as disposições constantes deste Edital ficará sujeito às penalidades aplicadas pela JUCESC e legislação em vigor.

**6.8** Em havendo fica eleito o foro da Comarca de Lages/SC para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra por mais privilegiada que seja.

Maiores informações e esclarecimentos, assim como cópias do Edital poderão ser obtidos junto a Rua Benjamin Constant, 13 - Centro, Lages - SC, 88501-110 – fone: (49) 3221-1000, bem como pela internet: [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br), ou com o Leiloeiro Magnun Luiz Serpa, na Rua Evaristo da Veiga, 101, 1º andar, sala M, Bairro Glória – JOINVILLE-SC, fones (47) 99933-0494 / (47) 3033-0773, ou pela internet no site <https://www.serpaleiloes.com.br> ou ainda por e-mail [contato@serpaleiloes.com.br](mailto:contato@serpaleiloes.com.br).

Lages, 09 de abril de 2019.

Antônio Ceron  
**Prefeito Municipal**

**PROCESSO LICITATÓRIO 124/2017**  
**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2019**  
**ALIENAÇÃO/VENDA DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS**  
**DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/SC**

**ANEXO ÚNICO**

**RELAÇÃO DE BENS PARA O LEILÃO:**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LANCE INICIAL</b>
<b>01</b>	01 MOTOCICLETA <b>SUNDOWN HUNTER 125 SE</b> , ano 2007, modelo 2007, placas MDR 7715, cor prata, combustível gasolina, RENAVAM 927626730, no estado e condições em que se encontra.	<b>R\$ 300,00</b>
<b>02</b>	01 SUCATA CAMIONETA <b>VW KOMBI</b> , ano 1985, modelo 1985, placas LZT 8727, cor branca, combustível álcool, RENAVAM 550658149, no estado e condições em que se encontra.	<b>R\$ 300,00</b>
<b>03</b>	01 SUCATA AUTOMÓVEL <b>VW GOL 1.6</b> , ano 2011, modelo 2012, placas MIQ 3308, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 372579655, no estado e condições em que se encontra.	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>04</b>	01 AUTOMÓVEL <b>VW GOL 1.6</b> , ano 2011, modelo 2012, placas MIQ 3398, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 372580939, no estado e condições em que se encontra.	<b>R\$ 5.500,00</b>
<b>05</b>	01 AUTOMÓVEL <b>VW GOL 1.6</b> , ano 2011, modelo 2012, placas MIQ 3568, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 372582249, no estado e condições em que se encontra.	<b>R\$ 5.500,00</b>
<b>06</b>	01 CAMINHÃO CARROC ABERTA <b>AGRALE 1600</b> , ano 1990, modelo 1990, placas LZZ 4632, cor branca, combustível diesel, RENAVAM 550812563, no estado e condições em que se encontra.	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>07</b>	01 CAMINHÃO TRATOR <b>SCANIA L111</b> , ano 1976, modelo 1976, placas MAY 2447, cor branca, combustível diesel, RENAVAM 550627685, no estado e condições em que se encontra.	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>08</b>	01 SUCATA MICROONIBUS <b>M.BENZ LO 608 D</b> , ano 1986, modelo 1986, placas LZY 2204, cor branca, combustível diesel, RENAVAM	<b>R\$ 800,00</b>

	550626620, no estado e condições em que se encontra.	
<b>09</b>	01 CARROCERIA para S10, ano 1999, no estado e condições em que se encontra.	<b>R\$ 100,00</b>
<b>010</b>	01 RETROESCAVADEIRA <b>MAXION 750 4x2</b> , ano 1990, no estado e condições em que se encontra.	<b>R\$ 9.000,00</b>
<b>011</b>	01 <b>ROLO D. CA15A</b> , ano 1988, no estado e condições em que se encontra.	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>012</b>	01 SUCATA TRATOR, no estado e condições em que se encontra.	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>013</b>	01 SUCATA AUTOMÓVEL <b>FIAT DUCATO MC RONTANAMB AMBULÂNCIA</b> , ano 2009, modelo 2010, placas MIA 2143, cor branca, combustívelálcool/gasolina, RENAVAM 216647630, no estado e condições em que se encontra.	<b>R\$ 500,00</b>
<b>014</b>	SUCATAS INFORMÁTICA contendo; <b>CPU'S, MONITORES, IMPRESSORAS, TECLADOS, ESTABILIZADORES, TV'S, AQUECEDORES</b> , entre outros, no estado e condições em que se encontram.	<b>R\$ 200,00</b>
<b>015</b>	SUCATAS MÓVEIS DIVERSOS contendo; <b>geladeiras, carteiras escolares, microondas, forno, lava jato, Colchões, escrivaninha, sofá, bebedouro, ventiladores, máquina de lavar, armários</b> , entre outros, no estado e condições em que se encontram.	<b>R\$ 200,00</b>

---

**ANTÔNIO CERON**  
**Prefeito Municipal**